LEI Nº 3.276 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "COZINHA DONA NEUSA CÁPUA" AO COMPARTIMENTO INTERNO DO GALPÃO DO AGRONEGÓCIO "JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA", ONDE SÃO PREPARADOS ALIMENTOS, EM HOMENAGEM PÓSTUMA A NEUSA MARIA VERRI DE CÁPUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA***, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2.019, ***APROVOU*** e eu – ***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR*** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo1º. Fica denominada como ***"Cozinha Dona Neusa Cápua"*** o compartimento interno do Galpão do Agronegócio "José Lima de Oliveira", onde são preparados alimentos, em homenagem póstuma a Neusa Maria Verri de Cápua, em reconhecimento a sua vida muito especial e exemplar.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, como a de confecção e instalação de placa denominativa do local, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 04 de setembro de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública